CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 332/2018
Autor: Vereador (a) Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, por meio da CODECON, realize periodicamente ações de fiscalização dentro de clínicas de estéticas e salões de beleza do município de Salvador que realizam procedimentos estéticos com laser, para verificar se os mesmos possuem alvará, licença e profissionais aptos para a realização dos procedimentos estéticos divulgados. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

No tópico 1 deste relatório, estampou-se a redação do art. 209, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê que a sugestão feita ao poder público destinatário na indicação não **poderá implicar em realização** de obra **e serviço**, razão por que, na presente proposição, a medida sugerida resultará em tal ação, dissonando do texto regimental, o qual traz previsão específica de dada matéria no art. 216 (Requerimento Administrativo).

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa